



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rio Grande do Norte 659 – Parque das Abelhas – Manduri - Cep: 18.780.000

Email- cmas@manduri.sp.gov.br - cas@manduri.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º art.19 lei 2.222 de 27/05/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social regulamentado pela lei 2.222/2020, órgão superior de deliberação vinculado à Secretaria de Assistência Social, exercendo seu poder de deliberação,

RESOLVE:

Aprovar a alteração do parágrafo 1º do art 19 da lei 2.222/20 onde fala a quantidade de membros do cmas que na lei referida dizia 16 membros e seus respectivos suplentes passa a ser 8 membros e seus respectivos suplentes; foi alterada pela lei 2.291/2021.

Manduri, 30 de junho de 2021

Fabricia S. da Silva
Fabricia Sebastiana da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social.